



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 363/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de julho de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 391/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 391/19, de autoria do Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/20702-01-00, informamos:

1 - Em relação a execução do serviço de roçagem, a mesma já ocorre periodicamente em todas as áreas públicas que acoplam o Município. Tendo em vista que o Município conta com 4 unidades de Ecoponto, que funcionam **todos os dias e de forma gratuita**, torna-se inaceitável o descarte irregular de resíduos, sendo proibido inclusive pela Lei Municipal nº 3518/2013, com previsão de aplicação de multa aos executores.

2 - Salientamos que a instalação de placas não resulta na resolução do problema, e sim como material informativo. Por outro lado, o Município vem trabalhando com palestras de sensibilização e conscientização da população, além de disponibilizar os ecopontos para descarte correto de resíduos.

3 - Ocorre quando há denúncias e flagrante.

4 a 6 - Existe um ecoponto no Planalto do Sol II, o qual pode ser utilizado pelos moradores dos bairros adjacentes.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 10/07/2019
HORA: 16:36

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
391/2019
Autoria: Secretário Municipal de
Governo

Assunto: Requer informações a cerca
de limpeza de lixo e instalação de
lixeiras ou Ecoponto, na Rua

Chave: B9787

PROTÓCOLO
04550/2019

